

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

23/05/2024 08:50



Senhores para tirá dúvidas ref. ao item acima citado, solicitamos esclarecimento, com relação a discriminação, do material de fabricação do copo, se é em papel cartão branco ou bege, 270g/m2 ou em amido de milho (ácido poliático), discrimiçãõ está DUBIA, são preços totalmente diferente, aguardando posição, desde de já agradecemos pela atenção. SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ -02.642.492/0001-44.

--

Singular Comercial e Serviços EIRELI - ME
Benoni Francisco de Oliveira
Gerente Geral



Caro pretenso licitante SINGULAR COMÉRCIAL.
Em resposta ao seu questionamento acerca dos termos do Edital do PE n.º 90021/2024, a Unidade Demandante informou que prevalece, na dúvida sobre o material, a descrição do Termo de Referência, conforme email abaixo.
Assim, este Pregoeiro informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico em referência serão mantidos.
Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Grato,
Willams
CPL-TRE/PE

De: "Robson Lopes" <robson.lopes@tre-pe.jus.br>
Para: "Willams de Lucena Alves" <willams.lucena@tre-pe.jus.br>
Cc: "seal" <seal@tre-pe.jus.br>, "secom" <secom@tre-pe.jus.br>, "comap" <comap@tre-pe.jus.br>, "TRE-PE" <cpl@tre-pe.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de maio de 2024 11:23:38
Assunto: Re: Pedido de esclarecimento - SINGULAR COMERCIAL - PE n.º 90021/2024

Prezados colegas,
Em atenção a solicitação de esclarecimento da empresa SINGULAR COMÉRCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, salientamos que a Descrição do Material, que consta na planilha integrante do Termo de Referência, prevalece sobre a descrição do Catmat, de acordo com a Advertência que fazemos na descrição do Catmat, "No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital":
COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA
Especificação:
EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável;
Aplicação água.
Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2.
Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos.
OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.
Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.
Marcas de Referências : BIOPAPER, QUALIFEST, VITAPACK ou similar
Aproveitamos a oportunidade para destacar que esse entendimento se aplica a todos os itens da planilha integrante do Edital.
Atenciosamente,
Robson A C Lopes
Técnico Judiciário
SECOM/COMAP/SA